



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.027, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de destinação de área pública e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de parte da área pública registrada na Matrícula nº 2.162 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim-SP, desafetando-a do sistema de lazer e promovendo sua afetação ao uso institucional, conforme descritivo abaixo:

“Imóvel localizado no loteamento denominado Jardim Cristal, destinado a área institucional, conforme registro R-4, da matrícula nº 2.162, do Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim-SP, com a seguinte descrição: “Terreno de formato irregular, de propriedade da Prefeitura de Votorantim; tem frente para a Rua Azolino Vieira, onde mede em duas linhas curvas 6,71 metros e mais 1,55 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 16,07 metros e confronta com a Unidade de Estratégia de Saúde da Família, edificada na área institucional; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 14,43 metros confrontando com área remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Cristal; no fundo mede 8,24 metros confrontando com Área remanescente do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Cristal, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 124,96 metros quadrados”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**